

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 003/2016/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 03 (três), sendo 01 (uma) para o período MATUTINO, 01 (uma) para o período VESPERTINO e 01 (uma) para o período NOTURNO, para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, nas Matérias (Áreas Temáticas): HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR, disciplinas (Componentes Curriculares):

- | | |
|--|---|
| • Embriologia; | • Biologia Celular; |
| • Histologia; | • Histologia e Embriologia Veterinária; |
| • Histologia e Embriologia Geral; | • Histologia, Embriologia e Citologia; |
| • Histologia Funcional e Embriologia Bucal; | • Histologia, Embriologia e Genética Humana. |
| • Histologia e Embriologia; | |

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Biomedicina, ou Ciências Biológicas, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Nutrição, ou Odontologia e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares): Biomedicina (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), Ciências Biológicas (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), Enfermagem (Histologia e, Embriologia), Farmácia (Biologia Celular e, Histologia e Embriologia), Fisioterapia (Histologia, Embriologia e Genética Humana), Medicina (Morfologia Microscópica e, Histologia e Embriologia), Medicina Veterinária (Histologia, Embriologia e Citologia e, Histologia e Embriologia Veterinária), Odontologia (Histologia, Embriologia e Geral), Nutrição (Histologia, Embriologia e Genética Humana).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.
- No ato da inscrição é necessário manifestar o **turno pretendido**.

As inscrições poderão ser realizadas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de 22/08/2016 a 26/08/2016, no Campus I na secretaria do Departamento de Ciências Naturais, Bloco T, sala 203.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (Peso 2):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) Produção Científica.

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (Peso 5):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- | | |
|-----------------------------|-------------------------|
| • Técnicas de Microscopia; | • Tecido Ósseo; |
| • Epitélio de Revestimento; | • Tecido Cartilaginoso; |
| • Epitélio Glandular; | • Tecido Nervoso; |
| • Tecido Conjuntivo; | • Tecido Muscular. |
| • Tecido Sanguíneo; | |

3. Prova Prática (Peso 3):

a) Avaliação:

A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos). A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova prática será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Descrição de Lâminas Histológicas dos vários tipos de tecidos e estruturas;
- Utilização de Microscópio.

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

4. Datas das provas

As provas serão realizadas nos dias **30 de agosto de 2016**, no Campus I, **Bloco T, sala 217**, com início às **08 horas** e **31 de agosto de 2016**, no Campus I, **Bloco T, sala 217**, com início às **14 horas**.

5. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios de avaliação do edital;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,00 (sete)** na prova de conhecimento ou na prova prática.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Profa. Sara Cristiane Barauna (Presidente);

Profa. Cláudia Almeida Coelho de Albuquerque;

Profa. Graziela dos Santos Barni;

Profa. Kathryn Ana Bortolini Simão da Silva (Suplente).

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (vinte) horas semanais distribuídas nos períodos MATUTINO ou VESPERTINO ou NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução nº 045/2013.

Funções do monitor: Cabe ao monitor de Histologia e Embriologia e Biologia Celular as funções de: 1. Auxiliar na organização do laboratório de Microscopia e Histotécnica para cada semestre letivo, com base nas orientações do professor responsável: 1.1 Efetuar o controle de lâminas histológicas e fotomicrografias utilizadas em sala de aula, através de contagens e registros da coleção; 1.2 Auxiliar na organização das lâminas histológicas e fotomicrografias; 1.3 Auxiliar na reparação e confecção de lâminas histológicas, passando por um estágio para compreender as técnicas; 1.4 Zelar pela manutenção e uso correto das lâminas histológicas e fotomicrografias, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.5 Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.6 Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.7 Avaliar e encaminhar para conserto

os equipamentos que apresentam defeitos. 2. Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre: 2.1 Manter o laboratório em condições adequadas para recebimento de turmas para estudo livre; 2.2 Controlar as coleções de lâminas utilizadas pelos acadêmicos, respeitando o termo de compromisso; 2.3 Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas. 3. Auxiliar na requisição de materiais para o laboratório, conforme solicitação do professor: 3.1 Efetuar o controle do estoque de materiais; 3.2 Efetuar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável. 4. Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Biologia Celular, Histologia e Embriologia. 5. Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 10 de agosto de 2016.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais